



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 146/2023, de 27 de setembro de 2023-UNILAB

Alterar a equipe de fiscalização do Contrato Administrativo decorrente da Concorrência nº 01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, incluindo material e mão de obra, para a execução da obra de urbanização do Campus das Auroras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria Reitoria nº 271, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o que consta no processo nº 23282.402896/2020-04, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente da Concorrência nº 01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, incluindo material e mão de obra, para a execução da obra de urbanização do Campus das Auroras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

Gestor(a)/Fiscal	Servidor	SIAPÉ nº	Titular/Suplente
Gestor(a)	Lourembergue Saraiva de Moura	2235199	Titular
	Fábio Araújo Nogueira	2234420	Suplente
Fiscal Técnico(a)	Francisco José Pinheiro	2207557	Titular
	Lourembergue Saraiva de Moura	2235199	Suplente
	Jordão Campos Morais Pinheiro	2334044	Titular

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade no tocante à conformidade ou às ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta nos Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab, revogando a partir de então a portaria PROADI Nº 99, de 01 de dezembro de 2022-UNILAB.

Lucas Daniel de Mont'Alverne Monteiro

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura Interino



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 27/09/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0776116** e o código CRC **2A11B048**.